



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede à Rua Francisco Xavier de Faria nº 70, Por do Sol, na cidade de Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.695.345/0001-70 daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **MARIA DOS REIS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 15.xxx.xxx--SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 949.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 72, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Formiga/MG, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2025, firmado em 13/05/2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 43/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 5,37 % (cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no valor total do Contrato mencionado acima, o que corresponde a um aumento de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais), conforme previsto no item 2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao acréscimo de 02 estantes em aço chapa 26 com tratamento antiferrugem, com 06 prateleiras em aço com reforço ômega, 04 colunas duplas de 30 x 30 mm, medindo aproximadamente 198 x 92 x 30 cm (h x l x p), marca RS, para a Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha nº 802 – Equipamento e Material Permanente – 02.17.07 – Dir Esportes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de julho de 2025.

MARIA DOS REIS DA SILVA

Prepave Comércio Móveis e Equipamentos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

REGINALDO SOARES DA SILVA

CPF: 161.xxx.xxx--36

Fiscal do Contrato

DEVANILDA TERESINHA GASPARINI

CPF: 249.xxx.xxx--26

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Município de Pedemeiras

CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 94/2025 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 10 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx--14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Maria dos Reis da Silva

Cargo: Proprietária

CPF: 949..xxx.xxx--68

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Reginaldo Soares da Silva

Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 161..xxx.xxx--36

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Devanilda Teresinha Gasparini

Cargo: Auxiliar de Serviços

CPF: 249..xxx.xxx--26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx--89

Assinatura: _____